



PORTARIA Nº 4534/PR/2019

(Repristinada e alterada pela [Portaria da Presidência nº 5914/2022](#))

Designa Juiz Coordenador e Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Nanuque.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e § 1º, da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1(um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juizes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Nanuque, nos termos da [Portaria Conjunta da Presidência nº 761](#), de 20 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Juizes de Direito para exercerem as funções de Coordenador e Adjunto do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0030138-83.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Edson Alfredo Sossai Regonini para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca do Nanuque.

~~Art. 2º Fica designado o Juiz de Direito Thales Flores Taipina para exercer a função de Juiz-Adjunto do referido Centro Judiciário. (Artigo revogado pela [Portaria da Presidência nº 5914/2022](#))~~

Art. 3º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 4.223](#), de 21 de agosto de 2018.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 agosto de 2019.

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente